

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000161/2021 - PAC 001080/2021 - Aquisição de materiais para o Banco de Leite Humano do HMGV. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA nos lotes 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 4.224,98e REY GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI nos lotes 7 e 16 no valor total de R\$ 651,70) Valor Total da licitação R\$ 4.876,68 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Governador Valadares, 24 de janeiro de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000151/2021 - PAC 001019/2021 - Aquisição de mesas para exame clínico, escada de dois degraus e central de nebulização para as unidades da Atenção Básica (Estratégia Saúde da Família – ESF e Unidade Básica de Saúde Tradicional – USB) de Governador Valadares. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARASAUDE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 4.600,00e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 15.450,00) Valor Total da licitação R\$ 20.050,00 (vinte mil cinquenta reais). Governador Valadares, 24 de janeiro de 2022. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O Município de Governador Valadares/MG torna público o Extrato de Atas de Registro de Preços, com origem no Pregão Eletrônico n. 000140/2021, referente à Aquisição de materiais e insumos para a realização dos serviços de manutenções corretiva e preventiva em ferragens diversas e serviços de serralheria no Hospital Municipal de Governador Valadares, através do Sistema de Registro de Preços Nº 154/2021, firmadas pelo Município de Governador Valadares/MG e pelas empresas COMERCIAL BARROS GV LTDA nos lotes 2, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 101, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$ 94.953,45 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA nos lotes 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R\$ 9.210,25 (nove mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), FS SUPRIMENTOS EIRELI no lote 91 no valor total de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais) e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA nos lotes 43 e 44 no valor total de R\$ 25.482,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais), assinadas em 29 de dezembro de 2021, Vigência: 12 meses. O resultado Final encontra-se disponível integralmente através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes. Governador Valadares, 24 de janeiro de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 155/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Registro de Preços para aquisição de kits, referente a equipamentos de informática para atender ao Programa de Inovação Educação Conectada da Secretaria Municipal de Educação, para ano letivo de 2021. cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 04 de fevereiro de 2022, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 24 de janeiro de 2022. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa LATICINIOS MENEZES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 71.038.400/0001-34, o qual rege a aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, o contrato inicia em 10/01/2022 e término em 31/12/2022, o valor total estimado de R\$ 155.572,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais), que ocorrerá por conta das dotações orçamentárias nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236112042.100.33903000000), nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236512042.107.33903000000), nº (0594) - Fonte: 147.00 (02009003.1236612042.113.33903000000), nº (0618) - Fonte: 147.00 (02009003.1236712042.120.33903000000), nº (0643) - Fonte: 147.00 vigente no exercício de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Extrato do Contrato 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 23.409.047/0001-09, o qual rege a aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, o contrato inicia em 10/01/2022 e término em 31/12/2022, o valor total estimado de R\$ 69.509,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais), que ocorrerá por conta das dotações orçamentárias nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236112042.100.33903000000), nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236512042.107.33903000000), nº (0594) - Fonte: 147.00 (02009003.1236612042.113.33903000000), nº (0618) - Fonte: 147.00 (02009003.1236712042.120.33903000000), nº (0643) - Fonte: 147.00 vigente no exercício de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Extrato do Contrato 004/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES, CNPJ: 02.145.987/0001-68, o qual rege a aquisição de gêneros alimentícios básicos para alimentação dos alunos das escolas, creches e entidades cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, o contrato inicia em 10/01/2022 e término em 31/12/2022, o valor total estimado de R\$ 43.057,20 (quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), que ocorrerá por conta das dotações orçamentárias nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236112042.100.33903000000), nº (0562) - Fonte: 147.00 (02009003.1236512042.107.33903000000), nº (0594) - Fonte: 147.00 (02009003.1236612042.113.33903000000), nº (0618) - Fonte: 147.00 (02009003.1236712042.120.33903000000), nº (0643) - Fonte: 147.00 vigente no exercício de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PORTARIA Nº 7.263, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018, e atendendo à solicitação contida no OFÍCIO/SMED/GAB Nº 01497/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Representantes abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS/FUNDEB**, em conformidade com a Lei 7.286/2021, que altera a de número 6.664/2015 a saber:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação – SMED:

Titular: Ana Carla Camargo Rocha;

Suplente: Aurelita Moreira de Sousa.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e turismo – SMCEL:

Titular: Antônio Augusto Alves;

Suplente: Alcy Batista Júnior.

II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Pollyana de Jesus Bonifácio;

Suplente: Márcio Cássio Medeiros Eler.

III - Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal:

Titular: Andréia de Sousa Oliveira Gonçalves;

Suplente: Maria das Dores Calil Silva – Suplente.

IV - Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Daniel Romulo de Carvalho Rocha;

Suplente: Fernanda Marinho Drumond.

V- Pais de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

Titular: Patrícia Lemos Pêgo, em substituição à Anne Caroline Pereira Barbosa;

Suplente: Suelem Rose da Costa, em substituição à Patrícia Lemes Pêgo .

Titular: Pedro Góis Filho

Suplente: Cristiane Coelho

VI - Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:

Titular: Luzia Auxiliadora de Souza;

Suplente: Marlene Ferreira Barbosa.

VII - Estudantes da Educação Básica da Rede Pública – Secundaristas:

Titular: Thainara Esteves Lousada – Titular;
Suplente: Maxwell Silva de Oliveira Guedes.

VIII - Conselho Municipal de Educação de Governador Valadares:

Titular: Maria Aparecida Cardoso Moreira;
Suplente: Andrea Martins Perpétuo Barbalho.

IX - Conselho Tutelar:

Titular: Márcia Lino Correia;
Suplente: Romária Evangelista da Silva.

X - Sociedade Civil

Associação Mineira de Proteção Ambiental - AMPA:

Titular: Márcio Marcelino de Freitas;
Suplente: Jayne Mabsan Martins Felipe de Andrade.

XI - Escolas do Campo:

Titular: Altaíde Nunes Ferreira;
Suplente: Roozigeny Aparecida Coelho Gualberto.

Art. 2º O mandato dos conselheiros indicados no art. 1º terá vigência no período de 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 42, §2º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria de nº 7.173, de 18 de outubro de 2021, Portaria nº 7.188, de 16 de novembro de 2021 e a Portaria nº 7.254, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Remetam-se cópias às autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos à data de 18 de outubro de 2021.

Governador Valadares, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ GERALDO LEMOS PRATA
Secretário Municipal de Educação
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

PORTARIA Nº 7.264, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO COMO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018 e atendendo à solicitação contida no OFÍCIO/SMED/GAB Nº 01559/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o conselheiro **Sr. DANIEL RÔMULO DE CARVALHO ROCHA** na condição de **Presidente** e a conselheira **Sra. ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA GONÇALVES** na condição de **Vice- Presidente**, frente ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS/FUNDEB, nos termos da Lei 7.286/2021, que altera a Lei 6.664/2015.

Art. 2º O mandato dos conselheiros indicados no art. 1º terá vigência no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 42, §2º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 7.178, de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º Remeta-se cópia à autoridade a quem o conhecimento e execução desta Portaria couber, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroagidos à data de 22 de outubro de 2021.

Governador Valadares, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ GERALDO LEMOS PRATA
Secretário Municipal de Educação
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

PORTARIA Nº 7.268, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

O Secretário de Administração do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado o exercício de competências legais e subdelegado o exercício das competências de que trata o Decreto nº 10.577 de 14 de agosto de 2017, à servidora **Ísis Margareth Costa Ferreira**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para a prática dos atos administrativos relacionados à supracitada secretaria, no interregno de **25/01/2022 a 31/01/2022**, na ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 21 de janeiro de 2022.

FILIPPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração
(Conf. Decreto de Competência nº 10.577/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA O ANO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso da competência que lhe atribui a Lei Complementar 204/2015, que “*Estabelece o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Valadares*”, com base no Artigo 39, *caput*, e no Artigo 40, alínea b, informa a **Mudança de Lotação**, das servidoras abaixo relacionadas.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CH	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO	EFEITO A PARTIR DE
Dinalva Matos Cardoso	641227	Auxiliar de Serviços Público	30 h/s	SMED – Órgão Central	CSEI Raio de Luz	01 de janeiro de 2022.
Josiane Marinho Alves da Silva	559636	Auxiliar de Serviços Público	30 h/s	SMED – Órgão Central	CRAEDI	02 de fevereiro de 2022.

Governador Valadares, 20 de janeiro de 2022.

José Geraldo Lemos Prata
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

PORTARIA Nº 3.580 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/1988 e artigo 6º-A da EC nº 41/2003 acrescentado pela EC nº 70/2012, ao (à) servidor (à) **ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF nº **759.216.186-91**, na classe de **Auxiliar de Serviço Público**, no cargo efetivo de **Porteiro, Padrão I - Nível L**, a partir de **26/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.581 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005, ao(à) servidor(à) **CARLOS FERNANDO GOMES**, CPF nº **202.223.516-91**, no cargo efetivo de **Operador de ETA, Nível V - O**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.582 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005, ao(à) servidor(à) **JOSE AMANCIO FILHO**, CPF nº **305.693.896-15**, no cargo efetivo de **Encanador, Nível II - M**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.583 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, ao (à) servidor (à) **GENILDA FERREIRA BANDEIRA**, CPF nº **386.307.886-15**, na classe de **Assistente Técnico e Administrativo da Educação Básica I**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Público, Padrão I - Nível F**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 3.584 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da C.F./88, com redação dada pela EC 41/2003, ao(à) servidor(à) **JACINTA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **482.043.906-53**, na classe de **Assistente Técnico e Administrativo da Educação Básica I**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Público, Padrão I - Nível F**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.585 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **ESPECIAL**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 40, §4º, inciso III da C.F. 88 e Súmula Vinculante nº 33/2014, ao(à) servidor(à) **JORGE EDUARDO TAVARES DE LIMA**, CPF nº **151.665.704-72**, na classe de **Médico**, no cargo efetivo de **Médico Rede, Padrão I - Nível I**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.586 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005, ao(à) servidor(à) **JOSE LUIZ VIDAL**, CPF nº **173.381.076-53**, na classe de **Oficial de Serviço Público II**, no cargo efetivo de **Operador de Máquina Pesada, Padrão I - Nível M**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 3.587 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 40 §1º, inciso III "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, ao(à) servidor(à) **MARCIA HELENA LOURENCO DO CARMO**, CPF nº **625.657.536-91**, na classe de **Assistente de Administração**, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Padrão I - Nível S**, a partir **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.588 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005, ao(à) servidor(à) **SONIA LUCIA ARAUJO**, CPF nº **267.255.506-06**, na classe de **Assistente Técnico e Administrativo da Educação Básica I**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Público, Padrão I - Nível K**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 3.589 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 2º da E.C. nº 47/2005 e Lei nº 11.301/2006, ao(à) servidor(à) **TANIA MARA FERREIRA DA SILVA COELHO**, CPF nº **837.675.416-53**, na classe de **Profissionais da Educação Básica II**, no cargo efetivo de **Professor Municipal II, Padrão II - Nível E**, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.
Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo)

PORTARIA Nº 3.590 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais**, nos termos do artigo 3º da E.C. nº 47/2005, ao(à) servidor(a) **VALERIA EMILIA TORRES DE CARVALHO**, CPF nº **593.997.676-04**, na classe de **Agente de Administração**, no cargo efetivo de **Agente Público Administrativo, Padrão I - Nível J**, apostilada integralmente no cargo de **Chefe de Seção**, nos termos do art. 3º da LC nº 10/98 c/c o art. 1º, § 2º, da LC nº 82/06, a partir de **03/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 03 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

PORTARIA Nº 3.591 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**APOSENTA FUNCIONÁRIO (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008 c/c com o artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, com **proventos proporcionais**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso II, da C.F./88, com redação dada pela EC 88/2015, c/c artigo 1º da LCP 152/2015, ao(à) servidor(à) **BENTO RIBEIRO DA FONSECA**, CPF nº **104.904.346-49**, no cargo efetivo de **Ajudante Operacional, Nível I - D**, a partir de **17/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 14 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios – IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral - Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Esta Portaria foi publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ____/____/____.

Assinatura: _____ (Nome/matrícula/cargo).

ATO NORMATIVO Nº. 002/2022

CONCESSÃO DE PENSÃO

NADIRA DOS SANTOS MOREIRA

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002;

RESOLVE conceder e por este ato concede consoante ao que consta no processo nº. **570/2021 de 23 de novembro de 2021**, ao(s) Sr(a)(s) **NADIRA DOS SANTOS MOREIRA (837.672.406-10)**, **cônjuge**, do ex-segurado(a) Sr(a). **AILTON ALVES MOREIRA (545.873.876-49)**, servidor (a) aposentado (a), no **Cargo de Agente de Serviço Público – Nível I**, no regime estatutário, **falecido(a) em 05 de novembro de 2021**, o benefício de pensão previsto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da CF de 1988, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, **a partir de 05/11/2021**.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 07 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios - IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral - Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Este Ato foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ___/___/___.

Assinatura: _____(Nome/matricula/cargo)

ATO NORMATIVO nº. 003/2022

CONCESSÃO DE PENSÃO

MARIA GERALDA DA CRUZ e RIKELME BATISTA NASCIMENTO

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002;

RESOLVE conceder e por este ato concede consoante ao que consta no processo nº. 260/2021 de 10 de junho de 2021, e 277/2021 de 26 de junho ao(s) Sr(a)(s) **MARIA GERALDA DA CRUZ (039.293.286-58), companheiro(a), e RIKELME BATISTA NASCIMENTO (700.503.996-32), filho(a),** do ex-segurado(a) Sr(a) **ADILSON BATISTA NASCIMENTO (615.737.106-44),** servidor (a) ativo (a), na Classe de Auxiliar de Serviço Público, no Cargo de **Ajudante de Serviço - Padrão I - Nível I,** no regime estatutário, **falecido(a) em 27 de maio de 2021,** o benefício de pensão previsto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da CF de 1988, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, **a partir de 27/05/2021.**

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 12 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios - IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral - Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Este Ato foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ___/___/___.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

ATO NORMATIVO nº. 004/2022

CONCESSÃO DE PENSÃO

**CREUNICE NARCISA PEREIRA SOUZA e
MARIA VITORIA PEREIRA SOUZA**

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002;

RESOLVE conceder e por este ato concede consoante ao que consta no processo nº. 535/2021 de 04 de novembro de 2021, e processo nº. 604/2021 de 13 de dezembro de 2021, ao(s) Sr(a)(s) **CREUNICE NARCISA PEREIRA SOUZA (139.713.208-64)**, cônjuge, e **MARIA VITORIA PEREIRA SOUZA(105.630.636-02)** filho(a) do ex-segurado(a) Sr(a). **TEMISTOCLES SOUZA PEREIRA (836.687.056-15)**, servidor (a) **aposentado (a)**, no Cargo de **Operador de Bombas – Nível III - K**, no regime estatutário, **falecido (a) em 27 de outubro de 2021**, o benefício de pensão prevista no artigo 40, § 7º, inciso I, da CF/88, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, a partir de **13/12/2021**.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 12 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios - IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral - Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Este Ato foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ___/___/___.

Assinatura: _____(Nome/matricula/cargo).

ATO NORMATIVO Nº. 005/2022

RETIFICA ATO NORMATIVO Nº 33 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUE CONCEDE PENSÃO A JOAO PEDRO MACEDO FERNANDES E REBECA LUKE LOPES FERNANDES.

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002;

RESOLVE:

Retificar o Ato Normativo nº 33 de 04 de setembro de 2020, publicado em 21/09/2020, que concede pensão a JOAO PEDRO MACEDO FERNANDES E REBECA LUKE LOPES FERNANDES, devendo o mesmo vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE conceder e por este ato concede consoante ao que consta no processo nº. **77/2019 de 23 de janeiro de 2019 e processo 358/2020 de 03 de agosto de 2020**, ao (à) Sr. (a) **REBECA LUKE LOPES FERNANDES** e **JOÃO PEDRO MACEDO FERNANDES**, filhos (a) do (a) ex-segurado (a) Sr.(a) **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS**, aposentado (a), no cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde – Nível: “E”, no regime estatutário, **falecido(a) em 27 de dezembro de 2018**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inciso I da CF/88, e considerando o disposto no artigo 6º-A da EC nº 41/03 acrescentado pela EC nº 70/12 a partir de **03/08/2020**.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/08/2020**.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 20 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios - IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral - Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Este Ato foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ___/___/___.

Assinatura: _____ (Nome/matricula/cargo)

ATO NORMATIVO Nº. 006/2022

RETIFICA ATO NORMATIVO Nº 26 DE 07 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE CONCEDE PENSÃO A MARLI FIGUEIREDO FERREGUETTI.

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XIV, da Lei Municipal nº 5.887 de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.013 de 05 de julho de 2002;

RESOLVE:

Retificar o Ato Normativo nº 26 de 07 de agosto de 2020, publicado em 24/08/2020, que concede pensão a MARLI FIGUEIREDO FERREGUETTI, devendo o mesmo vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE conceder e por este ato concede consoante ao que consta no processo nº. **318/2020 de 15 de julho de 2020**, ao(s) Sr(a)(s) **MARLI FIGUEIREDO FERREGUETTI**, CPF nº **513.145.256-20**, cônjuge (a) do ex-segurado Sr(a), **DALMO JOÃO FERREGUETTI**, CPF nº **179.346.566-53**, servidor aposentado, no cargo efetivo de **Técnico em Tributação – Nível “A” (alocado quadro suplementar) apostilado integralmente no cargo de Chefe de Divisão**, no regime estatutário, **falecido em 14 de julho de 2020**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/05, a partir de **14/07/2020**.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14/07/2020**.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 20 de janeiro de 2022.

MARLENE LUCIA DA COSTA PEREIRA
Diretora do Departamento de Benefícios - IPREM/GV

LEONICE MARQUES DE OLIVEIRA ANTUNES
Diretora Geral Interina - IPREM/GV

Certifico que:

Este Ato foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Governador Valadares, ___/___/___.

Assinatura: _____(Nome/matrícula/cargo)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA

 <p>MÁRCIA PINHO Psicologia Clínica & Organizacional</p>				
Relação Aprovados na Avaliação Psicológica do Edital 001				
Prefeitura de Governador Valadares - MG				
Nº	Inscrição	Nome Completo	Data de Nascimento	Dia da aplicação da Avaliação
1	05224	Alexandre Gonçalves da Silva	23/03/1981	11/01/2022
2	47774	Ana Luiza Caldeira Costa	05/10/1982	11/01/2022
3	54286	Angélica de Cássia Flor	20/05/1977	11/01/2022
4	30558	Bianca Ferreira Thebit	28/08/1996	11/01/2022
5	11979	Celso Luiz Muniz de Assis	28/11/1985	11/01/2022
6	29065	Claudete de Oliveira Martins Mendes	03/02/1970	11/01/2022
7	42191	Edinéia Santos Souza	20/04/1984	11/01/2022
8	38250	Flávia Medeiros Pereira	06/01/1975	11/01/2022
9	50012	Jheizemar Richelle de Andrade Souza	26/09/1990	11/01/2022
10	21227	Kalebe Caio Pascoreli Antunes	24/02/1996	11/01/2022
11	45290	Láise Braga Babosa	28/11/1996	11/01/2022
12	15385	Lucimar Alves da Rocha	22/08/1967	11/01/2022
13	01009	Luísa Gomes Ferreira	06/07/1982	11/01/2022
14	38207	Matheus Ferreira Silva	23/02/1998	11/01/2022
15	39855	Paulo Sérgio Barbosa	06/12/1962	11/01/2022
16	08924	Pedro Henrique Pereira Rocha	12/04/2002	11/01/2022
17	32554	Victor dos Santos Gomes	21/11/1996	11/01/2022

Marcia Alves Pinho
CRP:22.238/04
Governador Valadares, 21 de janeiro de 2022